



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO,
REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2022.**

ATA Nº **005/2022**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min, no Plenário "Procópio Nogueira Ramos", realizou-se Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Baião, sob a presidência do Vereador LUCIVALDO CRUZ ARAGÃO e secretariado pelos Vereadores RODRIGO RAMOS LOBO e NEILA MARIA DA MERCÊS PEREIRA, primeiro e segundo secretários, respectivamente, *ad hoc*.

Vereadores presentes:

O Senhor Presidente pediu à Segunda Secretária que fizesse a chamada nominal sendo constatadas as presenças dos seguintes vereadores:

- EDIVALDO VIEIRA RAMOS,
- KELLY BARBOSA DA COSTA,
- MARINALDO DA SILVA,
- CLODOALDO MENEZES DE MELO,
- RODRIGO RAMOS LOBO,
- NEILA MARIA DA MERCÊS PEREIRA,
- NAZARENO DA SILVA E SOUSA,
- LUCIVALDO CRUZ ARAGÃO.

Aferido o quórum legal o Presidente, colocou em votação a Ata da sessão anterior que já houvera sido publicada e distribuída desde o dia 15/03/2022 no formato PDF, utilizando-se das redes sociais. A ata foi aprovada por unanimidade.

Pauta:

- Ofício de Francisco dos Santos da Silva pedindo o direito de pronunciamento acerca de atos da Polícia Militar, na Tribuna Livre desta Casa.

- Ofício do Sindaúde, solicita o direito de pronunciamento na sessão do dia 18/03/2022 na Tribuna Livre.

- Requerimento de abertura de CPI pelo prazo de 90 dias a contar de sua instalação, cujo fato determinado são possíveis irregularidades na contratação de empresas para a coleta de lixo no município de Baião sem o competente processo licitatório, assinado pelos vereadores **Clodoaldo Menezes de Melo, Kelly Barbosa da Costa e Edivaldo Vieira Ramos**. O inteiro teor deste requerimento está anexado a esta ata passando a fazer parte



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

desta, ressaltando-se que todas as páginas estão rubricadas/assinadas pelos vereadores proponentes.

Durante a leitura do requerimento em tela, os vereadores NAZARENO DA SILVA E SOUZA, MARINALDO DA SILVA e NEILA MARIA DA MERCÊS PEREIRA, retiraram-se da sessão, e, tendo o presidente verificado que havia apenas 6 (seis) vereadores em plenário, suspendeu a sessão para informações legais, concluindo pela continuidade da reunião, já que o Regimento Interno fala em quórum de instalação e no momento da instalação da sessão havia número suficiente de vereadores. Disse ainda o Presidente, que estava inviabilizada qualquer votação por falta de quórum, sendo dado seguimento à leitura da proposição de CPI.

Encerramento:

Não havendo manifestações, debates ou votações, e, dada a insuficiência de quórum, nenhuma matéria foi aprovada ou recusada, o presidente deu por encerrada a presente sessão, pedindo ao Primeiro Secretário que lavrasse a competente ata, cujo encerramento ocorreu às dez horas e quinze minutos.

Baião - PA, em 18 de março de 2022.

LUCIVALDO CRUZ ARAGÃO
PRESIDENTE

RODRIGO RAMOS LOBO
PRIMEIRO SECRETÁRIO, AD HOC

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CPI

Ao Excelentíssimo Sr.,
LUCIVALDO CRUZ ARAGÃO
Presidente da Câmara Municipal de Baião/PA.

Recobi em 18-03-2021
A. Melo

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo, os presentes vereadores que ao final subscrevem, considerando o disposto nos artigos 37 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baião/PA, vem-se perante V. Exa. apresentar **REQUERIMENTO DE ABERTURA DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis mediante a aprovação da Presidência desta Câmara, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas do Executivo Municipal de Baião que chegaram ao conhecimento destes Parlamentares.

Funda-se o presente requerimento diante do fato de que existem fortes indícios de irregularidades alusivas à contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 08 (oito) caminhões com carroceria carga seca tipo toco de forma não continuada com condutor, para apoio nos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbano e rural, no Município de Baião.

Apenas com esse objeto, a Prefeitura Municipal de Baião deflagrou os seguintes processos licitatórios: i) Dispensa de Licitação de nº 005/2021-PMB (Processo Administrativo nº 062021005); ii) Pregão Eletrônico (SRP) de nº 003/2021-PMB (Processo Administrativo nº 052021003) e; iii) Pregão Eletrônico (SRP) de nº 001/2022 (Processo Administrativo nº 052022014).

A Dispensa de Licitação de nº 005/2021-PMB (Processo Administrativo nº 062021005) foi deflagrada no dia 15 de janeiro de 2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 08 (oito) caminhões com carroceria carga seca tipo toco de forma não continuada com condutor, para apoio nos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbano e rural, no Município de Baião.

Tem-se como contratada a empresa GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO E AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.636.633/0001-40, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

A referida contratação se deu com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei de Licitações, nos casos de EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA. Acontece, porém, que não há qualquer juntada de instrumento que comprove a existência de emergência ou de estado de calamidade pública no Município de Baião. Em outras palavras, sem que façamos maiores esforços, já resta evidenciado no processo administrativo em análise que não possui fundamentação a contratação realizada pelo atual gestor municipal.

Outro fator que desperta a atenção diz respeito às cotações apresentadas no processo administrativo em epígrafe. Vamos a cada uma das inconsistências que também podemos chamar de ilegalidades:

A empresa GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO E AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.636.633/0001-40 tem sua sede localizada no Município de Tucuruí, que fica a, aproximadamente, 151km de distância, por estrada, do Município de Baião, em deslocamento que

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: A. Melo]

totaliza algo em torno de 04h de viagem, conforme pesquisa realizada no sítio <http://www.distanciasentrecidades.com/distancia-baião-a-tucuruí>.

A referida cotação foi solicitada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Baião no dia 05 de janeiro de 2021. Para nossa surpresa, a resposta encaminhada pela empresa à Prefeitura Municipal se deu exatamente na mesma data.

Há outro agravante, Excelentíssimos Vereadores, após consulta do Contrato Social, bem como do CNPJ da empresa junto ao sítio da Receita Federal do Brasil, identificamos que esta não possui, dentro das atividades econômicas secundárias, habilitação para o serviço licitado pela Prefeitura Municipal de Baião, tendo em vista que é exigida no objeto a **locação de caminhões com carroceria carga seca tipo toco de forma não continuada, com condutor**, conforme se vê abaixo:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE	DENOMINAÇÃO
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.636.633/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2019
NOME EMPRESARIAL GETAC SERVICOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GETAC SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		

Outra empresa que apresentou cotação foi a AMAZON CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.532.063/0001-45, tem sua sede localizada no Município de Breu Branco, que fica a, aproximadamente, 328km de distância, por estrada, do Município de Baião, em deslocamento que totaliza algo em torno de 06h e 40min de viagem, conforme pesquisa realizada no sítio <http://www.distanciasentrecidades.com/pesquisa?from=Bai%C3%A3o&to=breu+branco>.

A cotação da referida empresa foi solicitada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Baião no dia 05 de janeiro de 2021. Para nosso assombro, a resposta encaminhada pela empresa à Prefeitura Municipal se deu exatamente na mesma data.

Aqui, há mais agravantes:

- i) o documento alusivo à cotação foi assinado pelo representante da empresa aproximadamente às 16h do dia 05/01/2021 e ainda sim conseguiu ser recebido na prefeitura municipal de baião para integrar o processo administrativo, depois de ter transcorrido 328km; e

- ii) após consulta do CNPJ da empresa junto ao sítio da Receita Federal do Brasil, identificamos que esta não possui, dentro das atividades econômicas secundárias, habilitação para o serviço licitado pela Prefeitura Municipal de Baião, tendo em vista que é exigida no objeto a **locação de caminhões com carroceria carga seca tipo toco de forma não continuada, com condutor**, conforme se vê abaixo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.532.063/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2017	
NOME EMPRESARIAL AMAZON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RÓD PA 263	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 15	
CEP 68.488-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BREU BRANCO	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAAMAZON2020@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8450-3909	

A última empresa a apresentar cotação nos autos da Dispensa de Licitação de nº 005/2021-PMB foi a CONCREC-LOC CONCRETAGEM E LOCAÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.931.613/0001-45, é sediada no Município de Tucuruí, que fica a, aproximadamente, 151km de distância, por estrada, do Município de Baião, em deslocamento que totaliza algo em torno de 04h de viagem, conforme pesquisa realizada no sítio <http://www.distanciasentrecidades.com/distancia-baiao-a-tucuruí>.

A referida cotação foi solicitada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Baião no dia 05 de janeiro de 2021. Para nossa surpresa, a resposta encaminhada pela empresa à Prefeitura Municipal se deu exatamente no dia posterior, é dizer, 06 de janeiro de 2021.

Há outro agravante, Excelentíssimos Vereadores, após consulta do CNPJ da empresa junto ao sítio da Receita Federal do Brasil, identificamos que esta não possui, dentro das atividades econômicas secundárias, habilitação para o serviço licitado pela Prefeitura Municipal de Baião, tendo em vista que é exigida no objeto a **locação de caminhões com carroceria carga seca tipo toco de forma não continuada, com condutor**, conforme se vê abaixo:

Kato

D. Melo. OR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.931.613/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2013
NOME EMPRESARIAL M GOMES FERNANDES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRE-LOC CONCRETAGEM E LOCACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		

Desta feita, após análise quanto às propostas carreadas ao Processo de Dispensa de Licitação de nº 005/2021-PMB (Processo Administrativo nº 062021005) verificamos, de plano e de pronto, que:

- i) As cotações de preço foram apresentadas na mesma data de suas respectivas solicitações, ou seja, 05 de janeiro de 2021, mesmo com sedes localizadas a, no mínimo, 151km da sede do Município de Baião, com exceção da empresa CONCREC-LOC CONCRETAGEM E LOCAÇÕES – ME, que apresentou sua cotação no dia 06 de janeiro de 2021, mesmo estando sediada à 04 h da municipalidade licitante;
- ii) A empresa vencedora do certame, GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO E AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.636.633/0001-40, não possui Cadastro de Atividade Econômica apto ao objeto da licitação, conforme análise do contrato social juntado ao processo, bem como com base na consulta realizada junto ao sítio da Receita Federal do Brasil, principalmente pelo fato de que o processo exige a locação de veículos com condutor;
- iii) Nenhuma das empresas participantes da licitação possuem Cadastro de Atividade Econômica compatível com o objeto da licitação deflagrada na Dispensa de nº 005/2021-PMB;

Outro fator de suma importância é o fato de que o contrato administrativo entabulado entre as partes contratantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021-PMB é datado de 29 de janeiro de 2021, porém, apenas foi assinado eletronicamente no dia 04 de maio de 2021, com intervalo de tempo entre as duas assinaturas correspondente a 22 (vinte e dois) minutos.

Handwritten signature

Handwritten signature: R. Melo. AR

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lourival Menezes Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
C.N.P. J nº 05.425.871/0001-70
CONTRATANTE

GETAC SERVICOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA:33636633000140
Assinado de forma digital por GETAC SERVICOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA:33636633000140
Dados: 2021.05.04 19:59:56 -03'00"

GETAC SERVICOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA
CNPJ: 33.636.633/0001-40
CONTRATADA

LOURIVAL MENEZES FILHO:42579040200
Assinado de forma digital por LOURIVAL MENEZES FILHO:42579040200
Dados: 2021.05.04 18:37:02 -03'00"

É de extrema conveniência informar questões atinentes aos valores que são tratados de forma distinta para o mesmo objeto licitado, porém, em processos licitatórios distintos.

TIPO DE LICITAÇÃO/ PROCESSO	EMPRESA COTADORA	VALOR/VEÍCULO MENSALMENTE	DATA DA COTAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 005/2021-PMB	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO E AUTOMÓVEIS LTDA	R\$ 8.000,00	05/01/2021
	AMAZON CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	R\$ 9.100,00	05/01/2021
	CONCREC-LOC CONCRETAGEM E LOCAÇÕES – ME	R\$ 9.000,00	06/01/2021
Pregão Eletrônico nº 003/2021-PMB	CONCREC-LOC CONCRETAGEM E LOCAÇÕES – ME	R\$ 11.000,00	22/03/2021
	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO E AUTOMÓVEIS LTDA	R\$ 9.000,00	23/03/2021
	J.S.P. CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA	R\$ 13.496,25	05/02/2021

[Handwritten signature]

Melo - CB

Pregão Eletrônico nº 001/2022-PMB	CONCREC-LOC CONCRETAGEM E LOCAÇÕES – ME	R\$ 9.500,00	29/12/2021
	N.A. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 9.126,00	28/12/2021
	GET - CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA	R\$ 9.000,00	28/12/2021

Sem maiores esforços é nítida a participação de empresas semelhantes nos três processos licitatórios deflagrados para o mesmo objeto, o mais grave, apresentando cotação com preços divergentes em todos os procedimentos administrativos.

Não existe, ainda, no processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2021-PMB qualquer comprovante fiel de capacidade técnica da empresa contratada para a prestação do serviço, GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO E AUTOMÓVEIS LTDA, em especial pelo fato de que não foi colacionado nos autos sequer a documentação dos veículos que foram contratados.

A título de registro, é importante mencionar que o Pregão Eletrônico de nº 003/2021-PMB foi revogado pelo atual Prefeito Municipal, Sr. Lourival Menezes Filho, em 14 de maio de 2021, conforme despacho de revogação em anexo. Neste ínterim, os motivos precisam ser investigados com maior precisão.

Já o Pregão Eletrônico de nº 001/2022-PMB, os itens licitados foram adjudicados pela empresa N. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.374/0002-04, pelo valor total de R\$ 393.588,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para um período de locação correspondente a 12 (doze) meses.

Nunca é demais registrar que, na Dispensa de Licitação de nº 005/2021-PMB a empresa GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO E AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.636.633/0001-40, foi contratada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), uma expressiva disparidade comparada a um valor para contratação de 12 (doze) meses.

Para tanto, será necessário inquirir o Prefeito Municipal e demais servidores que tiverem conhecimento a respeito do caso, e solicitar extratos, documentos e comprovantes juntos aos mesmos, a instituições bancárias e a outros órgãos públicos, etc., tudo no limite dos poderes que uma CPI possui segundo define a Legislação competente.

O que for apurado estará circunstanciado em Relatório Final, e as conclusões desta CPI serão encaminhadas às respectivas autoridades competentes a realizar os correspondentes procedimentos para a aplicação de sanções que couberem.

Pelo exposto, **encaminha-se o presente requerimento de abertura de CPI** para o fim descrito nos presentes fundamentos, com a maior brevidade, o qual se requer seja lido em sessão plenária para dar CIÊNCIA aos membros desta casa.

Para o fim de promover a composição da CPI, já que a mesma NÃO DEPENDE DE APROVAÇÃO PLENÁRIA, apenas que 1/5 dos membros a requeira, sugere-se ao Eminentíssimo Presidente desta Casa de Leis que submeta um Requerimento de REUNIÃO SECRETA para possibilitar que os membros deste Legislativo possam de modo reservado cuidar dos atos de sorteio para composição da presente CPI, a ser realizada assim que a presente sessão for encerrada.

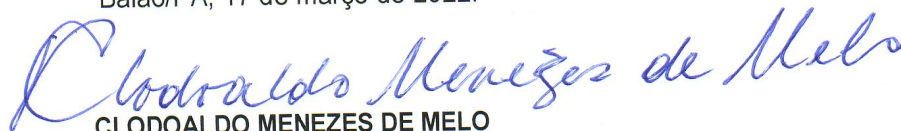
[Handwritten signature]

[Handwritten signature: R. Melo. CR]

Aproveitando-se o ensejo, tendo em vista a prerrogativa que confere a Lei Orgânica em seu artigo 37, § 5º, os Vereadores requerentes indicam que seja indicado como membro o VEREADOR CLODOALDO MENEZES DE MELO.

Na certeza do atendimento ao presente, requer-se a apreciação da presente.

Baião/PA, 17 de março de 2022.



CLODOALDO MENEZES DE MELO

Vereador Municipal de Baião



KELLY BARBOSA COSTA

Vereadora Municipal de Baião



EDIVALDO VIEIRA RAMOS

Vereador Municipal de Baião

